



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 129 DE 28 DE ABRIL DE 2008.

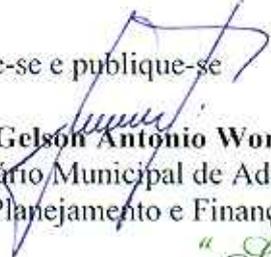
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **GLASIANA SCHORN MINÁ**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, sob a matrícula nº 162/7, a contar de primeiro de maio de dois mil. Considerando que foi concedido o primeiro avanço trienal sem portaria e verificou-se que a servidora mencionada foi contratada a contar de 01/03/1997 à 28/07/1999, e a partir de 01/08/1999 foi nomeada para o cargo de professora, 20hs/semanais, através da Portaria 361 de 02/08/1999, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal homologado pelo edital 02/99, conforme levantamento efetuado no arquivo geral do setor de pessoal desta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, vinte e oito de abril de dois mil e oito.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"